

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 171 DE 21 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme Requerimento Protocolado sob Nº 2411/2020 de 02 de julho de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada pelo período de 6 (seis) meses, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **LEONILA ZOEHLER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JULHO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

